LEI Nº 1.156/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM CESSÃO DE USO OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFÍCA".

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso e cumprimento de atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, faço saber, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a receber em cessão de uso o bem móvel consistente em **UM (01) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE 6000L, MARCA MEPEL, ANO/MOD 2018, COR AMARELA, Nº DA BOMBA 8400-18, SÉRIE N. 08.37.225, PAT/FDR N. 2006**, conforme termo de cessão de uso anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Município através do setor próprio, proceder à inscrição no Patrimônio Municipal do bem ora recebido em cessão de uso.

Art. 3º. As despesas para o cumprimento do presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita (SC), 20 de Março de 2019.

Melânia Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 21/03/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.